

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o Proc. TRT Nº MA-015/95 em que é requerente o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA (SINDIJUF/PB) RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pleiteado aos Servidores deste Regional, estendendo a decisão a todos os Magistrados, indistintamente, com efeitos a partir de janeiro de 1995, ressalvado o período anterior. obs. o Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, embora em período de férias regulamentares, compareceu a presente Sessão Administrativa.

OBS. O Juiz Tarcísio de Miranda Monte, embora em período de férias regulamentares, compareceu à presente Sessão.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno